



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SP
Comarca de Guararapes

AUTO DE

PENHORA

Aos 26 dias do mês de MARÇO, do ano de 2025, nesta cidade e comarca de Guararapes-SP, na Vara da Comarca de Guararapes, onde em diligências me encontrava, Eu, Oficial de Justiça abaixo-assinado, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido nos autos de " NOTA PROMISSÓRIA (mdo nº 0904779), movida por CASSIO FERNANDO SATO contra GENILDA FERNANDES DO NASCIMENTO, em trâmite por este juízo e comarca; e, após as formalidades legais, PROCEDI o ato supra sobre os seguintes bens:

"UMA TV SAMSUNG, TELA DE APROXIMADAMENTE 55" LCD; BOA CONSERVAÇÃO E BOM FUNCIONAMENTO; AVALIO R\$ 1.000,00"

Cumprido ato supra, Nomeei FIEL DEPOSITÁRIO/A A EXECUTADA

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o/a Eu, Oficial de Justiça de que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do/a MM.a. Juiz/a de Direito, na forma e sob as penas da Lei. **NADA MAIS.**

 Oficial de Justiça

 Oficial de Justiça

Genilda nascento
 Ciente:

• Genilda nascento
 Depositário/a
26/03/26
18.46